ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( )Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por intermédio da Presidência, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinada à cobertura do veículo oficial pertencente ao acervo patrimonial da Casa Legislativa. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público contra eventos danosos de qualquer natureza — colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros —, bem como assegurar a integridade física dos ocupantes do veículo e a continuidade das atividades institucionais que dependem da locomoção segura dos servidores e vereadores.

A contratação mostra-se necessária e indispensável considerando que a vigência da apólice anterior se encerrou em 14/12/2025, deixando o veículo oficial sem cobertura securitária. Nessas condições, a ocorrência de sinistro de qualquer natureza poderá gerar prejuízos financeiros elevados à Administração Pública, comprometendo a prestação de serviços à comunidade e gerando despesas não previstas com reparos ou substituição do bem.

O veículo segurado é um Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex Aut. – 5 Pass, ano/modelo 2023/2024, placa SYE-7G28, de propriedade da Câmara Municipal de Maria da Fé. O valor de mercado do veículo, conforme tabela FIPE de agosto de 2026, é de R$98.719,00, valor este que serve como referência para a cobertura compreensiva (casco).

Dessa forma, está comprovado o interesse público da contratação.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A presente contratação integra o Plano Anual de Contratações vigente, assim, encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Maria da Fé. Os recursos

financeiros necessários para fazer frente a esta despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos legais da *Lei nº 14.133/2021* e demais normas correlatas, atendendo às seguintes condições técnicas e operacionais:

1. Apresentar Certidão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
2. Cobertura compreensiva (casco): colisão, incêndio, roubo e furto, com capital segurado equivalente a 100% do valor do veículo conforme tabela FIPE vigente;
3. Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiros (APP): capital segurado mínimo de R$ 50.000,00 (valor mínimo praticado pelo mercado);
4. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) — Danos Materiais: capital segurado mínimo de R$ 200.000,00;
5. Cobertura de RCF-V — Danos Corporais: capital segurado mínimo de R$ 200.000,00;
6. Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas;
7. Assistência 24h, incluindo guincho, chaveiro e socorro mecânico (raio de 300km);
8. Carro reserva por 14 dias;
9. A classe de bônus aplicável é 01 (uma), conforme histórico da apólice anterior.

Os requisitos técnicos acima especificados correspondem às coberturas padrão oferecidas pelo mercado segurador para veículos oficiais, não configurando especificações excessivas ou restritivas à competitividade. A exigência de autorização SUSEP é requisito legal para o exercício da atividade securitária (Lei nº 4.594/1964). As coberturas de casco, RCF-V, APP, vidros, assistência 24h e carro reserva são as coberturas mínimas necessárias para a proteção integral do patrimônio público e dos agentes públicos que utilizam o veículo em serviço, estando alinhadas com as contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme pesquisa no PNCP detalhada na Seção 5. A classe de bônus 01 é mera informação cadastral que reflete o histórico de sinistralidade do veículo, não constituindo requisito restritivo.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

A contratação refere-se a 01 (um) veículo oficial, com as seguintes características:

- Marca/Modelo: Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex Aut. – 5 Pass
- Ano/Modelo: 2023/2024
- Placa: SYE-7G28
- Valor FIPE (agosto/2026): R$ 98.719,00
- Classe de bônus: 01

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com os arts. 11 a 14 da Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de Maria da Fé, com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e as orientações do Tribunal de Contas da União, as quais determinam a utilização de fontes diversificadas de pesquisa e a preferência por valores praticados pela Administração Pública.

Conforme o manual de licitações do TCU (5ª ed., 2025), o levantamento de mercado consiste em realizar pesquisa de mercado a fim de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto, tendo uma noção dos custos envolvidos, comparando o custo-benefício de cada tipo de solução cogitado para a resolução do problema.

5.1. Análise da necessidade frente à alternativa de não contratar

A alternativa de não contratar cobertura securitária — ou seja, manter o veículo oficial sem seguro — representa exposição direta e desproporcional do erário a riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros. O veículo objeto desta contratação possui valor de mercado de RS98.719,00 (conforme tabela FIPE de agosto de 2026), montante que poderia ser integralmente perdido em caso de sinistro total sem cobertura. Adicionalmente, a ocorrência de danos a terceiros sem a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) poderia gerar passivos financeiros significativamente superiores ao valor do próprio veículo, comprometendo a prestação de serviços à comunidade e gerando despesas não previstas no orçamento da Casa

Legislativa. Portanto, a não contratação do seguro veicular é alternativa inviável e inaceitável do ponto de vista da responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público.

5.2. Condições usuais de aquisição do objeto no mercado

O mercado de seguros veiculares no Brasil opera com uma estrutura bem definida: as apólices de seguro são emitidas por companhias seguradoras devidamente autorizadas a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sendo a comercialização dos planos e a intermediação entre o contratante e a seguradora realizadas por corretores de seguros, profissionais regulamentados pela Lei nº 4.594/1964 e inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI). O corretor de seguros atua como intermediário entre o tomador (neste caso, órgão público) e a seguradora, responsável por apresentar cotações, negociar condições e operacionalizar a contratação da apólice. Assim, para contratar seguro veicular, a Câmara Municipal de Maria da Fé necessita contratar uma seguradora por intermédio de um corretor de seguros, que apresentará as cotações das seguradoras com as quais mantém parceria.

5.3. Solução disponível no mercado

A solução disponível no mercado para atender à necessidade identificada consiste na contratação de apólice de seguro veicular com cobertura compreensiva (casco), que protege o veículo contra colisão, incêndio, roubo e furto, com capital segurado equivalente a 100% do valor do veículo conforme tabela FIPE. Adicionalmente, o mercado oferece coberturas complementares que atendem aos requisitos desta contratação: cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiros (APP), cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) para danos materiais e corporais a terceiros, cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas, assistência 24h com guincho, chaveiro e socorro mecânico, e carro reserva por prazo determinado. Essas coberturas correspondem às opções padrão oferecidas pelo mercado segurador para veículos oficiais, não configurando especificações excessivas ou restritivas.

5.4. Pesquisa de mercado para identificação dos custos envolvidos

Considerando que a comercialização de seguros veiculares é realizada por intermédio de corretores de seguros, conforme explicado na seção 5.2, foram realizados contatos com 06 (seis) corretores de seguros, por meio de e-mail e telefone, solicitando cotação para o veículo Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex, placa SYE-7G28, ano 2023/2024, com as coberturas especificadas. A escolha dos corretores contratados deu-se em razão de atuarem na região de abrangência da contratação, considerando que os valores dos prêmios securitários podem variar de acordo com a área de circulação do veículo, fatores de risco regionais e índices de sinistralidade locais. Dos seis corretores contatados:

- Antonio Carlos — corretor inscrito no CRECI sob o nº 9408, vinculado à Emporium Corretores. Contatado via e-mail. Respondeu que não participa de contratações públicas, inviabilizando a apresentação de proposta;

- Roberta Tavares Ribeiro — corretora inscrita no CRECI sob o nº 284497. Contatada via e-mail. Respondeu que não poderia apresentar propostas para contratação de órgão público;

- Marco Teixeira — corretor vinculado à Isoseg Seguros (SUSEP 202100556). Contatado via e-mail. Respondeu que as seguradoras não aceitam o risco por se tratar de contratação pública;

- Gustavo Mendes — despachante de Maria da Fé/MG vinculado ao escritório de Bruna Monteiro Chaves (SUSEP 201087956). Contatado via telefone. Informou que não poderia oferecer cotação por se tratar de órgão público;

- Marcos Aurélio — corretor vinculado à Rubi Minas Corretora (SUSEP 202047749). Contatado e forneceu proposta de seguro veicular operacionalizado pela Seguradora Porto Seguro.

- 123 Seguros — corretora registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) sob o nº 1.020.270.658, em nome da Seguro.com.vc Corretora de Seguros Ltda. Contatada e forneceu proposta de seguro veicular operacionalizada pela Allianz Seguradora, no valor de R$9.506,03.

Tabela 2 — Cotações recebidas de corretores

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e ter uma noção dos custos envolvidos, comparando o custo-benefício de cada tipo de solução, a pesquisa de mercado foi estruturada em duas frentes:

5.4.1. Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Foi realizada pesquisa no PNCP para identificar contratações similares por outros entes públicos, com os seguintes resultados:

Tabela 1 — Contratações similares identificadas no PNCP

Município/Órgão	Objeto da contratação	Valor homologado (R$)
Município de Salvador/BA	Seguro total com assistência 24h — Fiat Pulse Drive, 2022/2022	R$ 1.340,13
Município de Sertão/RS	Seguro veicular Fiat Pulse	R$ 666,50
Prefeitura Municipal de Irati/SC	Seguro total — Fiat Pulse Drive MT, 2024/2025	R$ 2.183,20
Prefeitura Municipal de Perolândia/GO	Seguro veicular — Fiat Pulse Drive 1.3 Flex	R$ 2.543,08
Fundo Municipal de Saúde de Jandaia/GO	Seguro de veículo — Fiat Pulse Drive MT, 2026/2026	R$ 3.783,37

5.4.2. Contato direto com corretores de seguros

Corretor	Seguradora	Valor anual (R$)
Marcos Aurélio (Rubi Minas)	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60)	2.477,49
123 seguros (registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) sob o número 1.020.270.658 em nome da Seguro.com.vc Corretora de Seguros Ltda	Allianz seguradora	9.506,03

5.5. Avaliação dos requisitos da contratação quanto à restrição de competitividade

Verifica-se que os requisitos técnicos especificados neste ETP (coberturas de casco, RCF-V, APP, vidros, assistência 24h e carro reserva) correspondem às coberturas padrão oferecidas pelo mercado segurador para veículos oficiais, não configurando restrição indevida à competitividade. A recusa de quatro dos seis corretores contactados decorre de políticas comerciais internas das seguradoras em relação a órgãos públicos, e não de exigências excessivas ou inadequadas da Administração. Não há necessidade de readequação dos requisitos técnicos.

5.6. Alternativas analisadas para modalidade de contratação

- Alternativa 1: Manutenção do veículo sem cobertura securitária. Inviável. A exposição do erário a riscos de colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros é desproporcional ao custo do prêmio anual. O veículo possui valor de mercado de RS98.719,00, montante que poderia ser perdido em caso de sinistro total sem cobertura, conforme análise apresentada na seção 5.1.

- Alternativa 2: Licitação por Pregão Eletrônico. Desproporcionalidade. O valor estimado da anualidade do seguro é inferior ao limite de dispensa por valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para R$65.492,11 pelo Decreto nº 12.807/2025.

- Alternativa 3: Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021). Solução adotada. Apresenta celeridade processual, economia de recursos administrativos e adequação ao princípio da eficiência, permitindo a contratação direta mediante pesquisa de preços que comprove a compatibilidade do valor com os praticados no mercado público.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais

6.1. Memória de cálculo

A estimativa foi elaborada com base na mediana de todos os preços coletados conforme *art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.*

Tabela 3 — Memória de cálculo do valor estimado

Nº	Fonte	Órgão/Corretor	Valor (R$)
1	PNCP	Município de Sertão/RS	R$ 666,50
2	PNCP	Município de Salvador/BA	R$ 1.340,13
3	PNCP	Prefeitura de Irati/SC	R$ 2.183,20
4	Corretor	Rubi Minas (Porto Seguro)	R$ 2.477,49
5	PNCP	Prefeitura de Perolândia/GO	R$ 2.543,08

6	PNCP	Fundo Mun. de Saúde de Jandaia/GO	R$ 3.783,37
7	Corretor	123 Seguros (Allianz)	R$ 9.506,03
SOMATÓRIO			**R$ 22.499,80**
MÉDIA ARITMÉTICA (Somatório ÷ 7)			**R$ 3.214,26**
MEDIANA (4º valor de 7)			**R$ 2.477,49**

6.2. Análise crítica dos preços coletados

A análise revela que o menor preço (Sertão/RS, RS666,50) refere-se à contratação de município de menor porte, enquanto o maior (Allianz, R$9.506,03) refere-se à cotação de corretor para seguradora de mercado. A cotação da Porto Seguro (R$2.477,49) corresponde exatamente à mediana calculada, indicando compatibilidade com os preços praticados no mercado público, conforme detalhado na seção 5.7.

6.3. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação, calculado pela mediana de todos os 07 preços coletados, é de RS2.477,49 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), valor que corresponde exatamente ao valor da proposta da Porto Seguro. A tomada da mediana se dá neste caso por se tratar de coleta de preços heterogênea, com valores variando de R$666,50 a RS9.506,03, para que possam ser desconsiderados os preços excessivamente altos e excessivamente baixos.

6.4. Adequação orçamentária

O valor estimado de RS2.477,49 está abaixo do limite de dispensa de R$65.492,11. Dotação: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0004 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa seguradora autorizada pela SUSEP para a prestação de serviços de seguro veicular, destinada à cobertura integral do veículo oficial. A solução compreende a emissão de apólice, em até 15 dias da aceitação da proposta, com vigência de 12 meses, cobertura compreensiva (casco), coberturas adicionais de RCF-V e APP, assistência 24h e carro reserva, garantindo o atendimento a sinistros e o processamento ágil de indenizações.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não é parcelada, por se tratar de seguro veicular de um único veículo. O parcelamento não se aplica a este tipo de contratação, pois a apólice de seguro é um instrumento único e indivisível que cobre todos os riscos especificados de forma integrada. A divisão das coberturas entre diferentes seguradoras seria tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Com esta contratação, espera-se:

- Economicidade: obtenção do melhor preço de mercado por meio de pesquisa competitiva;
- Proteção patrimonial: resguardo do erário contra perdas financeiras decorrentes de sinistros;
- Continuidade operacional: garantia de carro reserva e assistência 24h;
- Proteção a terceiros: cobertura de RCF-V para danos materiais e corporais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Elaborar o Termo de Referência com base nas especificações técnicas deste ETP;

Encaminhar o processo à verificação de disponibilidade orçamentária;

Encaminhar o processo ao agente de contratação;

Submeter o processo a parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021);

Publicar o processo no PNCP com aviso de contratação por, no mínimo, três dias úteis para receber propostas mais vantajosas;

Publicar o vencedor da proposta mais vantajosa;

Designar formalmente o fiscal (Ana Carolina Silva Paixão) e o gestor (Rafael Ribeiro Martins).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de seguro veicular, por se tratar de serviço financeiro, não gera impactos ambientais significativos. Recomenda-se que a seguradora adote práticas de sustentabilidade em sua rede de oficinas credenciadas.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se que a contratação se mostra possível e tecnicamente viável. A necessidade institucional restou demonstrada pela inexistência de cobertura securitária desde 14/12/2025, deixando o veículo oficial (Fiat Pulse Audace, placa SYE-7G28, valor FIPE R$98.719,00) sem proteção contra sinistros.

A pesquisa de preços realizada — por meio do contato com seis corretores de seguros (dos quais quatro informaram não atender órgãos públicos e dois forneceram propostas) e da pesquisa no PNCP (com 05 contratações similares de outros municípios) — demonstrou que o valor da proposta mediana recebida (`R$ 2.477,49`) é compatível com os preços praticados no mercado público, estando dentro da faixa de valores contatados por outros entes para seguro veicular de veículos similares.

Não há elementos que impeçam o prosseguimento da contratação. A dotação orçamentária está prevista na LOA do exercício de 2026 (01.031.002.2.0004 / 3.3.90.39), as especificações técnicas estão definidas (coberturas de casco, RCF-V, APP, vidros, assistência 24h e carro reserva), e o valor estimado (R$ 2.477,49) está bem abaixo do limite de dispensa de `R$ 65.492,11`.

A modalidade de contratação adequada é a dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*. A análise das alternativas (Seção 5) demonstrou que a execução interna (auto-seguro) é inviável ante a exposição do erário e que a licitação formal seria desproporcional ao valor da contratação.

Diante do exposto, declara-se viável e adequada a contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro veicular do Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex, placa SYE-7G28, da Câmara Municipal de Maria da Fé, por meio de dispensa de licitação em razão do valor (*art. 75, II, Lei 14.133/2021*).

Maria da Fé-MG, 17 de agosto de 2026

Mariana Morás dos Santos
Secretária Geral